LEI Nº. 889, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA O TEXTO DO "CAPUT" DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº. 813, DE 16/05/2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O texto do *"caput"* do art. 40 da Lei Municipal nº. 813, de 16/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 40. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mais uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre esse valor, sendo revisada anualmente na mesma data-base e no mesmo índice dos servidores municipais do Quadro Geral." (NR)

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO, 23/02/2022.

Helenai R. Barros / 2891
Servidor/Matrícula

RECEBEMOS
Em. 23/02/2022 às 15:29
Ass.